

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
FESTIVAL GASTRONÔMICO “SABORES DAS VILLAS” 5ª EDIÇÃO

1. PREÂMBULO

1. O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de chamamento público simplificado, objetivando o cadastramento de interessados em participar da 5ª Edição do Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, com as inscrições abertas a partir do dia 20 de março até o dia 28 de março de 2025.
2. O evento pretende fomentar o turismo, com a valorização da gastronomia local e melhoria nos serviços prestados no setor, reforçando a região como destino turístico.

2. DO OBJETO

1. O edital é destinado a bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias, choperias e demais estabelecimentos, desde que explorem a atividade comercial no ramo gastronômico no Município de Conselheiro Lafaiete, objetivando, inicialmente, credenciar até 12 (doze) estabelecimentos.
2. O período de inscrição vai de 20/03/2025 a 28/03/2025. O credenciamento será por ordem de chegada, isto é, serão credenciados os doze primeiros que se inscreverem e cumprirem os requisitos atendendo aos critérios do edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Os proprietários de estabelecimentos interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Coronel Albino, nº 160, Bairro Centro, neste Município, para preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão (Anexo I deste edital), que pode ser retirado na própria Secretaria a partir do dia 20/03/2025.

4. DA MOTIVAÇÃO

1. Além de se tornarem credenciados para a 5ª Edição do Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, os estabelecimentos selecionados terão que participar de oficinas e palestras com temas específicos e receberão visita de chefs para orientações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECEMENTOS PARTICIPANTES

1. Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado pela organização do evento;
2. Participar das capacitações coletivas oferecidas nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga. A inscrição e participação do estabelecimento no Festival Gastronômico só será validada por meio da participação do mesmo nas capacitações coletivas oferecidas, nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga;
3. Receber o Consultor e Chef de Cozinha e sua equipe em seu estabelecimento no dia agendado. Caso a visita não aconteça no dia marcado por culpa do estabelecimento, o mesmo será desclassificado;
4. O Estabelecimento deverá deixar disponível todos os insumos para o preparo do prato no dia da visita do Chef;
5. Após a visita do Chef e definição do prato, o mesmo não poderá mais ser alterado;
6. No ato da visita do Chef o nome do prato já deverá ser definido;
7. Adquirir o kit do festival, sendo dois aventais e um banner, que deverão ser usados durante o Festival Gastronômico “Sabores das Villas”;
8. Preencher a ficha do prato e encaminhar à organização e/ou Gestor Municipal até um dia útil após a visita do Chef;
9. Participar do Festival Gastronômico “Sabores das Villas” de acordo com a programação municipal, obedecendo o horário de início e término das edições;
10. O estabelecimento deverá ceder 04 (quatro) porções e 01 (uma) bebida sem álcool para o Chef e comissão organizadora;
11. Os estabelecimentos não terão exclusividade na venda de bebidas, podendo o Circuito ou Município disponibilizarem outros pontos de vendas;
12. O prato participante deverá ser um petisco/tira-gosto/porção, não sendo permitido prato executivo, caldo e/ou refeição;

13. O prato participante ficará preferencialmente no cardápio do estabelecimento por no mínimo 01 (um) ano;
14. Na Edição Municipal, manter na barraca como amostra, uma unidade do prato com a quantidade e apresentação em que serão servidos;
15. Cada estabelecimento deverá concorrer com apenas 01 (um) prato;
16. O participante deverá ter disponível para comercialização no estabelecimento o prato do Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, informando os dias e horários em que será servido, posteriormente ao evento gastronômico;
17. Na Final Regional, todos os pratos participantes deverão ter o mesmo valor, para que todos possam concorrer de maneira mais igualitária possível;
18. Qualquer divulgação do prato do Festival Gastronômico “Sabores das Villas” feita pelos estabelecimentos deverá vincular a logo do Circuito Villas e Fazendas, bem como do Festival e dos patrocinadores;
19. Na Etapa Municipal, o estabelecimento deverá estar localizado no município onde possui seu estabelecimento, não sendo permitido se inscrever para outros municípios.
20. O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na Etapa Municipal e/ou não comparecer no evento da Etapa Regional, a qual ocorrerá na cidade de Conselheiro Lafaiete, no dia 08/06/2025, pagará uma multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida/cobrada pelo Município Associado que divulgar o chamamento público e depositado na conta corrente da IGR Villas e Fazendas;
21. O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na etapa municipal e na etapa regional, ficará impedido de participar das próximas 02 (duas) edições deste evento;
22. O participante não poderá vender bebida na edição regional;
23. Casos excepcionais serão avaliados pela comissão organizadora.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

1. A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público em página do município na internet e no mural próprio na sede do Executivo;
2. A homologação do chamamento público não obriga a Administração a firmar a parceria com o respectivo proponente, especialmente por razões orçamentárias e de atendimento às políticas públicas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. O Regulamento do evento estará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Rua Coronel Albino, nº 160, Bairro Centro
2. Responsável: Clarissa Alves
Tel: (31) 9 8402-1133 e (31) 3764-9804
E-mail: turismo@conselheirilafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 19 de março de 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
FESTIVAL GASTRONÔMICO “SABORES DAS VILLAS” 5ª EDIÇÃO

2. PREÂMBULO

3. O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de chamamento público simplificado, objetivando o cadastramento de interessados em participar da 5ª Edição do Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, com as inscrições abertas a partir do dia 20 de março até o dia 28 de março de 2025.
4. O evento pretende fomentar o turismo, com a valorização da gastronomia local e melhoria nos serviços prestados no setor, reforçando a região como destino turístico.

3. DO OBJETO

2. O edital é destinado a bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias, choperias e demais estabelecimentos, desde que explorem a atividade comercial no ramo gastronômico no Município de Conselheiro Lafaiete, objetivando, inicialmente, credenciar até 12 (doze) estabelecimentos.
3. O período de inscrição vai de 20/03/2025 a 28/03/2025. O credenciamento será por ordem de chegada, isto é, serão credenciados os doze primeiros que se inscreverem e cumprirem os requisitos atendendo aos critérios do edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2. Os proprietários de estabelecimentos interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Coronel Albino, nº 160, Bairro Centro, neste Município, para preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão (Anexo I deste edital), que pode ser retirado na própria Secretaria a partir do dia 20/03/2025.

5. DA MOTIVAÇÃO

2. Além de se tornarem credenciados para a 5ª Edição do Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, os estabelecimentos selecionados terão que participar de oficinas e palestras com temas específicos e receberão visita de chefs para orientações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECEMENTOS PARTICIPANTES

24. Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado pela organização do evento;
25. Participar das capacitações coletivas oferecidas nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga. A inscrição e participação do estabelecimento no Festival Gastronômico só será validada por meio da participação do mesmo nas capacitações coletivas oferecidas, nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga;

26. Receber o Consultor e Chef de Cozinha e sua equipe em seu estabelecimento no dia agendado. Caso a visita não aconteça no dia marcado por culpa do estabelecimento, o mesmo será desclassificado;
27. O Estabelecimento deverá deixar disponível todos os insumos para o preparo do prato no dia da visita do Chef;
28. Após a visita do Chef e definição do prato, o mesmo não poderá mais ser alterado;
29. No ato da visita do Chef o nome do prato já deverá ser definido;
30. Adquirir o kit do festival, sendo dois aventais e um banner, que deverão ser usados durante o Festival Gastronômico “Sabores das Villas”;
31. Preencher a ficha do prato e encaminhar à organização e/ou Gestor Municipal até um dia útil após a visita do Chef;
32. Participar do Festival Gastronômico “Sabores das Villas” de acordo com a programação municipal, obedecendo o horário de início e término das edições;
33. O estabelecimento deverá ceder 04 (quatro) porções e 01 (uma) bebida sem álcool para o Chef e comissão organizadora;
34. Os estabelecimentos não terão exclusividade na venda de bebidas, podendo o Circuito ou Município disponibilizarem outros pontos de vendas;
35. O prato participante deverá ser um petisco/tira-gosto/porção, não sendo permitido prato executivo, caldo e/ou refeição;
36. O prato participante ficará preferencialmente no cardápio do estabelecimento por no mínimo 01 (um) ano;
37. Na Edição Municipal, manter na barraca como amostra, uma unidade do prato com a quantidade e apresentação em que serão servidos;
38. Cada estabelecimento deverá concorrer com apenas 01 (um) prato;
39. O participante deverá ter disponível para comercialização no estabelecimento o prato do Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, informando os dias e horários em que será servido, posteriormente ao evento gastronômico;
40. Na Final Regional, todos os pratos participantes deverão ter o mesmo valor, para que todos possam concorrer de maneira mais igualitária possível;
41. Qualquer divulgação do prato do Festival Gastronômico “Sabores das Villas” feita pelos estabelecimentos deverá vincular a logo do Circuito Villas e Fazendas, bem como do Festival e dos patrocinadores;

42. Na Etapa Municipal, o estabelecimento deverá estar localizado no município onde possui seu estabelecimento, não sendo permitido se inscrever para outros municípios.
43. O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na Etapa Municipal e/ou não comparecer no evento da Etapa Regional, a qual ocorrerá na cidade de Conselheiro Lafaiete, no dia 08/06/2025, pagará uma multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida/cobrada pelo Município Associado que divulgar o chamamento público e depositado na conta corrente da IGR Villas e Fazendas;
44. O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na etapa municipal e na etapa regional, ficará impedido de participar das próximas 02 (duas) edições deste evento;
45. O participante não poderá vender bebida na edição regional;
46. Casos excepcionais serão avaliados pela comissão organizadora.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

2. A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público em página do município na internet e no mural próprio na sede do Executivo;
3. A homologação do chamamento público não obriga a Administração a firmar a parceria com o respectivo proponente, especialmente por razões orçamentárias e de atendimento às políticas públicas.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. O Regulamento do evento estará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Rua Coronel Albino, nº 160, Bairro Centro
2. Responsável: Clarissa Alves
Tel: (31) 9 8402-1133 e (31) 3764-9804
E-mail: turismo@conselheiolafaiete.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete, 19 de março de 2025

